ID: 5D6FB12CDF874

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua 1º de Maio, s/n – Centro
Curral Novo do Piauí

Fls._____
Ass.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil, especialmente, na elaboração de balancetes mensais.

Contratado: **JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO**, CPF sob o nº 338.966.583-87

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: 78.000,00

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curral Novo do Piauí, 05 de janeiro de 2024.

Augusto Ângelo de Morais Reis
Presidente da Câmara Municipal

ID: 49B95D38C9FC4

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua 1º de Maio, s/n – Centro
Curral Novo do Piauí

Fls._____
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 003/2024. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: **JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO** (CPF sob o nº 338.966.583-87). Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil. Valor Mensal: R$ 6.500,00. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 04/01/2024 a 31/12/2024. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 05/01/2024.

Curral Novo (PI), 05 de janeiro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

ID: C61E00C6B6044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI** através do presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL/PMLB, informa que houve um erro material na publicação do EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, na sua edição nº 640, do dia 11 de janeiro 2024.

Onde se lê:
"Lagoa do Barro do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2023"

Leia-se:
"Lagoa do Barro do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2024"

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 11 de janeiro de 2024.

Rafael Carvalho Alencar
Presidente da CPL/PMLB

Construindo um novo tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: A26F4FD372464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PMLB. INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 - CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 — Centro - Lagoa do Barro do Piauí — PL., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 — SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.85X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **GISLANA PORTELA LIMA MARTINS EIRELI "Publiconta Contabilidade"**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.366.525/0001-07, situ à Rua Ipiranga, 1653 — Bairro: Fátima, CEP: 64.049-420, na cidade de Teresina — PJ, neste ato representado por sua sócia administradora GISLANA PORTELA LIMA MARTINS, brasileira, casada, Contadora, inscrita no CRC/PI nº XX37/X-X, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 002/2021 — Inexigibilidade Nº 002/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para prestação de serviços ao município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato nº 004/2021 de, 12.01.2021, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTE
7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 12 de janeiro de 2024.

Construindo um novo tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br